



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 10/2024

Estabelece a gestão do Portal da Transparência do Ministério Público do Estado de Alagoas e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE:

Art. 1º O Portal da Transparência do Ministério Público do Estado de Alagoas, obedecidas os normativos do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas será regido pelo presente ato.

Art. 2º Compete à Diretoria Geral do Ministério Público a coordenação da gestão do Portal da Transparência e a representação junto aos órgãos de controle externo.

Art. 3º Compete à Controladoria Interna o monitoramento mensal da alimentação dos dados divulgados no Portal da Transparência.

Art. 4º Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação:

I - disponibilizar os recursos de hardware e software para atender às diretrizes de transparência pública do Ministério Público do Estado de Alagoas, inclusive quanto à gestão de perfis de acesso e orientação na utilização das ferramentas tecnológicas necessárias;

II - disponibilizar infraestrutura necessária na manutenção e suporte para o ambiente do Portal da Transparência, possibilitando ao cidadão interação estática e dinâmica, em benefício da prestação de contas, da comunicação e do controle social, e de acordo com os normativos vigentes;

III - garantir recursos tecnológicos de suporte à acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência;

Art. 5º O conteúdo do Portal da Transparência abrange a veiculação de informações e dados referidos nos normativos vigentes, em especial as Resoluções sobre a transparência pública do Conselho Nacional do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Estado de Alagoas.

Art. 6º As informações, de responsabilidade das unidades administrativas do MPAL, conforme Anexo, deverão ser atualizadas e alimentadas no Portal da Transparência, mensalmente, pelas próprias unidades, até o 10º dia do mês subsequente ao mês a que se referem.

Parágrafo único. Os itens de competências quadrimestrais e anuais devem ser alimentados até o 10º dia do mês subsequente ao fechamento do período.

Art. 7º As unidades administrativas referidas no art. 6º deverão indicar formalmente à Controladoria Interna os servidores



titulares e suplentes para as respectivas funções de alimentação das informações previstas no Anexo.

§1º Os servidores titulares responsáveis pela alimentação do Portal da Transparência deverão transmitir aos seus suplentes todos os procedimentos técnicos necessários à tempestiva disponibilização das informações no Portal.

§2º Quaisquer alterações quanto à mudança do servidor (titular e/ou suplente) responsável pela alimentação do Portal da Transparência deverá ser comunicada formalmente à Controladoria Interna.

Art. 8º A Controladoria Interna realizará avaliação da transparência ativa para monitorar as informações disponibilizadas no sítio oficial e Portal da Transparência do Ministério Público, em cumprimento aos atos normativos vigentes sobre transparência pública.

Parágrafo único. A Controladoria Interna apresentará à Diretoria Geral, por meio de relatório de avaliação detalhado, as eventuais inconformidades de alimentação identificadas no Portal da Transparência.

Art. 9º A Diretoria Geral encaminhará relatório de avaliação às partes interessadas, que deverão apontar formalmente as providências tomadas para imediata correção e/ou justificativas.

Art. 10. Os casos omissos serão deliberados pelo Procurador Geral de Justiça.

Art. 11. O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO

1 - Execução Orçamentária e Financeira	
Crédito Orçamentário e Receitas Próprias	Coordenadoria de Registro e Demonstrativos Contábeis
Fundos: Saldos e Receitas	Coordenadoria de Registro e Demonstrativos Contábeis
Detalhamento das Despesas	Seção de Projeto, Acompanhamento Orçamentário e Registro de Empenho
Despesas por Ação Orçamentária	Seção de Projeto, Acompanhamento Orçamentário e Registro de Empenho
Ordem Cronológica de Pagamentos	Seção de Projeto, Acompanhamento Orçamentário e Registro de Empenho
Empenhos e Pagamentos por Favorecido	Seção de Projeto, Acompanhamento Orçamentário e Registro de Empenho
Despesas com Cartão Corporativo e Suprimento de Fundos	Seção de Projeto, Acompanhamento Orçamentário e Registro de Empenho
Diárias e Passagens	Seção de Projeto, Acompanhamento Orçamentário e Registro de Empenho
Outros Benefícios: pagamentos não registrados em contracheque	Coordenadoria de Registro e Demonstrativos Contábeis
Repasses aos Fundos ou Institutos Previdenciários	Coordenadoria de Registro e Demonstrativos Contábeis
Restos a Pagar	Seção de Projeto, Acompanhamento Orçamentário e Registro de Empenho
Limite de Gastos com Pessoas (Relatório de Gestão Fiscal)	Coordenadoria de Registro e Demonstrativos Contábeis



Prestação de Contas Anual	Coordenadoria de Registro e Demonstrativos Contábeis
---------------------------	--

2 - Licitações, Contratos e Convênios	
Licitações	Coordenadoria de Licitações
Resposta às Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos	Coordenadoria de Licitações
Dispensa e Inexigibilidades	Seção de Publicidade e Transparência de Contratos
Aviso de Interesse em Contratações por Dispensa	Setor de Compras
Contratos	Seção de Publicidade e Transparência de Contratos
Convênios e Instrumentos Congêneres	Seção de Publicidade e Transparência de Contratos
Atas de Registro de Preços Próprias e Aderidas	Seção de Publicidade e Transparência de Contratos
Plano Anual de Contratações e Padronizações	Coordenadoria de Licitações ou responsável pela sua elaboração
Edital de Chamamento de Interessados	Setor de Compras
Rol de Licitantes e Bens Pré-Qualificados	Coordenadoria de Licitações
Bens Imóveis	Diretoria de Apoio Administrativo
Lista de Obras Concluídas	Seção de Engenharia
Lista de Obras Ativas	Seção de Engenharia
Lista de Obras Paradas	Seção de Engenharia
Sanções Aplicadas aos Contratos	Controladoria Interna (conforme art. 13 do Ato PGJ 1/2016)
Lista de Empresas Suspensas ou Impedidas	Controladoria Interna (conforme art. 13 do Ato PGJ 1/2016)
Prestadores de Serviços por Empresas Terceirizadas	Seção de Publicidade e Transparência de Contratos

3 - Gestão de Pessoas	
Quadro de Membros	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Quadro de Servidores	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Pensionistas	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Servidores Cedidos	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Servidores em Teletrabalho	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



Colaboradores	Escola Superior do Ministério Público
Membros/Servidores com Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Estagiários	Diretoria de Recursos Humanos
Convocações de Estágio	Escola Superior do Ministério Público
Seleções de Estágio	Escola Superior do Ministério Público
Plano de Carreira e Estrutura Remuneratória	Coordenadoria de Pagamento de Pessoal
Concursos e Seleções Realizadas pelo Órgão	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cargos Vagos e Ocupados	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cargos em Comissão e Funções de Confiança Ocupados e Vagos por Membros e Servidores	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Provimentos	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Vacâncias	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

4. Planejamento Estratégico	ASPLAGE
5. Contato	Diretoria Geral
6. Contracheque	Coordenadoria de Pagamento de Pessoal
7. Atividade-fim	Corregedoria Geral
8. SIC – Serviço de Informação ao Cidadão/Ouvidoria	Ouvidoria
9. Publicação Anual do SIC	Ouvidoria

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 07 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2024.00002548-1.

Interessado: Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 60ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 13, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2024.00003808-7.

Interessado: NUDEPAT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Visando a execução do acordo ora celebrado, encaminhe-se cópia ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, ao Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas e ao NUDEPAT. Em seguida à Coordenadoria de Contratos e Convênios para arquivamento.



Proc: 02.2024.00004516-6.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00004663-2.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc:02.2024.00005014-7.

Interessado: ministério público federal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 167, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2024.00005105-7.

Interessado: 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 472/2024, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00005248-9.

Interessado: Darlan Cícero Matias.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça de Fazenda Municipal da Capital.

Proc: 02.2024.00005272-3.

Interessado: José Alves de Oliveira Neto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 6\8, volvam os presentes autos à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00005330-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação deste protocolo unificado aos autos do processo nº02.2024.00005248-9.

Proc:02.2024.00005352-2.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 12/14, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2024.00005379-9.

Interessado: João de Sá Bomfim Filho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Archive-se.

Proc: 02.2024.00005381-1.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005397-7.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça com atribuições eleitorais.



Proc: 02.2024.00005399-9.
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se às Promotoria de Justiça com atribuição eleitoral.

Proc: 02.2024.00005401-0.
Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005403-2.
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça com atribuição eleitoral.

Proc: 02.2024.00005407-6.
Interessado: Max Martins de Oliveira E Silva.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00005429-8.
Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005438-7.
Interessado: Estado de Alagoas - Polícia Militar de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005449-8.
Interessado: Estado de Alagoas - Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas - Seplag.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 02.2018.00006312-2.

Proc: 02.2024.00005453-2.
Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005454-3.
Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - Semudh.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.0284.0003677/2024-35
Interessado: Grupo Nacional de Coordenadores Eleitorais
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Indico o Promotor de Justiça Silvio Azevedo Sampaio. Lavre-se a necessária Portaria. Cientifique-se o indicado. Na sequência, oficie-se ao interessado agradecendo o convite e informando a indicação solicitada. Em seguida, arquite-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de junho de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 07 DE JUNHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:



GED: 20.08.1318.0000195/2024-66

Interessado: Setor de Transportes desta PGJ.

Assunto: Inclusão de veículo em contrato de seguro.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Aditivo de quantidade. Contrato nº 24/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de seguro da frota de veículos pertencentes à frota da Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas. Acréscimo de quantidade para atendimento das demandas do órgão ministerial. Aditivo de 3,32% (três vírgula trinta e dois por cento) do valor originário. Contrato vigente. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Regularidade jurídica, trabalhista e fiscal da empresa. Previsão contratual. Aplicação do art. 65, inciso I, letra "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, das cláusulas segunda e décima segunda do contrato PGJ/AL Nº 24/2022. Pelo deferimento do aditivo contratual, sugerindo o suprimento de lacunas ora detectadas e ulterior remessa ao setor de contratos, para as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1296.0000203/2024-83

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ.

Assunto: Prorrogação de contrato nº 14/2021.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Prorrogação de Prazo do Contrato de serviços de suporte técnico especializado para solução Veeam Backup & Replication Enterprise. nº 14/2021, firmado com a empresa SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Pedido tempestivo. Comprovada a vantajosidade da prorrogação, em face da Manutenção de valores. Acordo entre as partes. Aplicação do art. 57, inciso II e § 2º e do art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, e disposições contratuais. Apresentação das certidões demonstrando a regularidade jurídica e fiscal da empresa. Existência de informação dotação orçamentária e financeira. Pelo deferimento da prorrogação do prazo." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1319.0000345/2024-75

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Solicita aquisição de material gráfico.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de serviços gráficos para confecção de cartilhas, destinados a atender a demanda da Diretoria de Comunicação. Justificada a necessidade da contratação. Orçamento nº 347/2024, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento da contratação da empresa Grafpel Indústria Gráfica Ltda., para os dois itens, perfazendo um valor total de R\$ 3.7700,00 (três mil, setecentos e setenta reais)." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1296.0000226/2024-44

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ.

Assunto: Acordo de cooperação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre Município de Anadia e o Ministério Público de Alagoas. Aplicação do art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ausência de ônus, conforme as disposições do art. 19 da Lei nº 6.774, de 21 de novembro de 2006. O Ministério Público do Estado de Alagoas não receberá servidores cedidos, salvo para o exercício do cargo em comissão ou sem ônus para a instituição. Possibilidade da pretensão açulada, aplicando-se o art. 74 caput combinado com o art. 184 da Lei 14.133/2021 e suas alterações." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1296.0000222/2024-55

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ.

Assunto: Acordo de cooperação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Convênio de concessão de estágios curriculares para os alunos dos cursos de graduação da Faculdade Pio Décimo de Canindé do São Francisco, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Objeto que se coaduna com o Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas, regulamentado pelo Ato CSMP nº 28/2022. Hipótese de Inexigibilidade de licitação, com espeque no art. 74 caput e art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1365.0005366/2024-06



Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.
Assunto: Desistência de posse.
Despacho: Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de Junho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 7 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0003665/2024-68

Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Cei, Presidente da Comissão do Meio Ambiente/CNMP.

Assunto: Consulta sobre a indicação de membro para compor Grupo de Trabalho do CNMP.

Despacho: 1. Indico, em atenção à solicitação contida nos autos, a Promotora de Justiça Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso para compor o Grupo de Trabalho da Comissão do Meio Ambiente/CNMP – GT Biomas; 2. Expeça-se a respectiva portaria, revogando a Portaria PGJ n. 289, de 10 de abril de 2024. 3. Cientifique-se a indicada, remetendo cópia dos autos. 4. Oficie-se ao interessado.

GED: 20.08.0284.0003491/2024-13

Interessada: Comissão do Meio Ambiente/CNMP.

Assunto: Grupo de Trabalho GT Biomas.

Despacho: Ao considerar a identidade de objeto com o Processo GED n. 20.08.0284.0003665/2024-68, arquivem-se estes autos.

Coordenadoria de Interlocação com o CNMP, 7 de junho de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 475, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00005318-8, RESOLVE ratificar os atos praticados pelos Doutores IZELMAN INÁCIO DA SILVA, Promotor de Justiça de Cacimbinhas, no Juízo de Direito da Comarca de Maravilha, no dia 03 de junho do corrente ano e LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO, 1º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, no Juízo de Direito da Comarca de Olho D'Água das Flores, no dia 04 de junho do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 476, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ALEXANDRA BUERLEN, 61ª Promotora de Justiça da Capital, para responder cumulativamente e sem prejuízo de suas funções, pela 11ª Promotoria de Justiça da Capital, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 477, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer as lotação dos seguintes servidores:

NOME	LOTAÇÃO
RENATA CLEA DA SILVA CAVALCANTI	61ª Promotoria de Justiça da Capital
FLAVIA PAMELA DE LIMA	Diretoria Geral
ANDERSON MACENA CAVALCANTE	Diretoria de Apoio Administrativo
THIAGO HENRIQUE FERREIRA	Diretoria Geral

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 478, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2020.00004813-0, RESOLVE designar o Dr. MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, 2º Promotor de Justiça de Coruripe, para funcionar no Processo nº 8000075-03.2024.8.02.0042, em tramitação no Juízo de Direito da 1ª Vara de Coruripe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 479, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2020.00004691-0, RESOLVE designar o Dr. THIAGO CHACON DELGADO, 1º Promotor de Justiça de Arapiraca, para funcionar no Processo nº 8000626-03.2022.8.02.0058, em tramitação no Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Arapiraca.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 480, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0284.0003677/2024-35, RESOLVE designar o Dr. SÍLVIO AZEVEDO SAMPAIO, Promotor de Justiça de Pilar, para integrar o Grupo Nacional de Coordenadores Eleitorais - GNACE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual



Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 07 dia(s) do mês de junho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00005419-8

Interessado: José Maurício de Menezes Neto

Natureza: Representa e requer providências

Assunto: Notícia-Crime

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00005427-6

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Brusque - MPSC

Natureza: Encaminha cópia integral da Notícia de Fato n. 01.2024.00021859-6

Assunto: Ofício n.: 0885/2024/01PJ/BRU

Remetido para: Promotoria de Justiça de Batalha

Processo: 02.2024.00005438-7

Interessado: Estado de Alagoas - Polícia Militar de Alagoas

Natureza: Debate sobre Procedimento Operacional Padrão (POP), relativos à contravenção penal de Perturbação do Sossego Alheio.

Assunto: Ofício nº E:11560/2024/PMAL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005440-0

Interessado: Circo Maximus

Natureza: Requerimento de TAC. Circo Maximus no Shopping Maceió

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00005429-8

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife

Natureza: REPRESENTAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – FISCALIZAÇÃO – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Assunto: OFÍCIO Nº 99/2024/GAB/DRF/RECIFE/PE/RFB

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005449-8

Interessado: Estado de Alagoas - Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas - Seplag

Natureza: Resposta ao Ofício nº 0070/2023/PROCG - GAB.PGJ.MPE/AL expedido no Processo SAJMP 02.2018.00006312-2.

Assunto: Ofício nº E:2123/2023/SEPLAG

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005453-2

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL

Natureza: Solicitação de providências em favor de trabalhadores rurais do Município de Messias.

Assunto: Ofício nº E:306/2024/SEMUDH

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005454-3

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - Semudh

Natureza: Violação de direitos humanos de trabalhadores alagoanos em situação análoga a trabalho escravo.

Assunto: Ofício nº E:323/2024/SEMUDH

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 07 DE JUNHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005350/2024-50

Interessado: Dr. José Alves de Oliveira Neto – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005331/2024-78

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela – Promotora de Justiça

Assunto: Solicitando de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1328.0000213/2024-12

Interessado: Gustavo Felipe Santos de Gusmão Tenório – Assistente desta PGJ.

Assunto: Requer fracionamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005315/2024-25

Interessado: Fernando Antônio Vasco de Souza – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível III, PGJ C2 para Classe A, nível IV, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005367/2024-76

Interessado: Bruno Daniel de Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005362/2024-17

Interessado: Thayla Silva Araújo Sá – Assistente desta PGJ.

Assunto: Requer fracionamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 07 de Junho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 211, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0005315/2024-25, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, para a Classe A, nível IV, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 07 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 7 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED n. 20.08.1470.0000022/2024-32

Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima, Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a edição da Resolução CPJ n. 15/2024 que Cria o Núcleo de Apoio Técnico – NAT e a Equipe Técnica Multidisciplinar, no âmbito do Centro de Apoio Operacional – CAOP, determino o arquivamento do feito.

GED n. 20.08.0284.0003547/2024-53

Interessado: Dr. Vicente José Cavalcante Porciúncula, Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a edição da Resolução CPJ n. 13/2024 que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a atribuição cível de tutela coletiva da proteção de dados pessoais, determino o arquivamento do feito.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 7 de junho de 2024.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do CPJ

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10 horas, aconteceu a 16ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Maurício André Barros Pitta e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e, virtualmente, os Conselheiros Marcos Méro, Isaac Sandes Dias e Maria Marluce Caldas Bezerra, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, por gozo de folga compensatória e Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, em razão de férias. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 15ª Reunião Ordinária de 2024. A Conselheira Kícia Cabral expôs não haver estado presente à reunião anterior. Em votação, a ata em questão restou aprovada por unanimidade dos votantes. Conforme previsão deste Órgão Colegiado, a Conselheira Marluce Caldas, para conhecimento da Conselheira Kícia Cabral, destacou ter sido designada pelo Presidente, no curso da reunião anterior, para atuar como Conselheira Relatora ad hoc nos procedimentos contantes em pauta de relatoria da Conselheira Kícia Cabral, tendo sido todos aprovados. A Conselheira Kícia Cabral justificou sua ausência em razão do falecimento de um tio da mesma. O Presidente solicitou o registro, em ata, da justificativa e dos sentimentos diante deste passamento, sendo aprovado o registro pelos demais Conselheiros presentes. No que diz respeito ao PROCEDIMENTO PARA CONHECIMENTO, sem Conselheiro que desejasse



realizar manifestação, o CSMP o teve por conhecido. Segue o mesmo: Ordem: 1 Cadastro nº: 132024000000034 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Promotoria de Justiça de São Sebastião Assunto: Provimento Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, destacando terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, abriu para quem desejasse se manifestar. O Conselheiro Marcos Méro expôs ter um processo de relatoria do mesmo, cujo representante é o Senhor Prefeito da Capital, JHC, raciocinando se a Conselheira Marluce Caldas gostaria de se declarar impedida. Com a palavra, a Conselheira Marluce Caldas expôs haver visto ter o JHC noticiado os fatos, mas ao que entendeu, houve ajuizamento, não havendo mais algo a ser providenciado pela Promotoria de Justiça. A princípio, não observa motivo para se declarar, mas por precaução, a Conselheira Marluce Caldas declara seu impedimento para atuar no que diz respeito ao primeiro procedimento para deliberação da pauta. O Conselheiro Marcos Méro esclareceu que só levantou a questão para evitar nulidade e que o Ministério Público tomou providência pois, com base no Inquérito Público que está sendo arquivado, foram instauradas várias ações civis públicas por atos de improbidade administrativa. Em votação, o CSMP deliberou, pela totalidade dos votantes, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados, seguidos da respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 2 Cadastro nº: 062016000003237 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: João Henrique Holanda Caldas - JHC/Luiz Dantas Lima Assunto: Dano ao Erário Relator: Marcos Barros Méro Ordem: 3 Cadastro nº: 062019000009700 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial Relator: Marcos Barros Méro Ordem: 4 Cadastro nº: 062020000003671 Origem: Promotoria de Justiça de Murici Assunto: Medidas Socioeducativas Relator: Marcos Barros Méro Ordem: 5 Cadastro nº: 062020000004159 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Marcos Barros Méro Ordem: 6 Cadastro nº: 062021000001977 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Marcos Barros Méro Ordem: 7 Cadastro nº: 062023000003261 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Marcos Barros Méro Ordem: 8 Cadastro nº: 062019000007345 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Marcos Barros Méro Ordem: 9 Cadastro nº: 062023000004249 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Assunto: Estelionato Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. O Presidente apresentou para inserção em mesa para deliberação o item um da pauta, referente à aprovação de lista de remoção pelo critério de merecimento para provimento para Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância. O procedimento já teve a devida tramitação e possui apenas um candidato inscrito, o Doutor João de Sá Bomfim Filho, 8º colocado da Relação de Antiguidade. O Corregedor-Geral Maurício Pitta expôs não haver impedimento por parte da Corregedoria Geral do Ministério Público em relação à candidatura do mesmo. Em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar a lista de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância, com o candidato João de Sá Bomfim Filho, em escrutínio único. No momento das comunicações, o Conselheiro Maurício Pitta deu ciência que a Corregedoria Geral do Ministério Público continua com as correições, tendo feito no dia anterior no GAESF e GAECO, tendo ficando muito satisfeito com os trabalhos realizados. O Presidente comunicou que na próxima segunda-feira o Doutor Lean Araújo reassumirá o exercício das atividades e agradeceu a atenção de todos durante as reuniões que teve a honra de presidir. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Município de Porto Calvo (CNPJ nº 12.366.720/0001-54).

Do Objeto: Constitui objeto deste Acordo a prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Cessionário, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL nº 5/2017.

Da Vigência: 60 (sessenta) meses, contado a partir da publicação do extrato.

Dos Recursos Financeiros: O ônus das cessões decorrentes deste Acordo será do órgão ou entidade Cedente.



Data da assinatura: 07/06/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Eronita Sposito Leão e Lima (Prefeita de Porto Calvo).

Promotorias de Justiça

Despachos

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO Nº0076/2024/01PJ-Capit

Notícia de Fato Nº 01.2023.00004844-8

REPRESENTANTE: JANAÍNA DOS SANTOS SILVA

REPRESENTADO: BRK AMBIENTAL

ASSUNTO: CORTE SUPOSTAMENTE INDEVIDO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA

Dê-se vista a parte autora, para que no prazo máximo de 05 dias, se manifeste sobre a resposta da BRK de fls. 23/30.

Cumpra-se.

Maceió/AL, segunda-feira, 07 de maio de 2024.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000118-1

PORTARIA Nº 0007/2022/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127 da Carta Constitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos exatos termos do § 2º do art. 4º da Resolução nº 20/CNMP, de 28 de maio de 2007, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando sanar as deficiências ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam adotadas medidas no intuito de se averiguar os relatos acerca da ocorrência de eventual violência perpetrada por policiais militares quando da prisão em flagrante de Lázaro de Lima Silva;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do presente feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2021.000003543-4 antes da finalização das medidas adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2022.
Karla Padilha Rebelo Marques



Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000534-0

PORTARIA Nº 0015/2021/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127 da Carta Constitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantia do respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos exatos termos do § 2º do art. 4º da Resolução nº 20/CNMP, de 28 de maio de 2007, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando sanar as deficiências ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO versarem os autos sobre informações de suposto cometimento de irregularidades por oficial superior da Polícia Militar de Alagoas em desfavor de civil;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do presente feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2020.00002219-0, antes da finalização das medidas adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

PORTARIA Nº 007/2024

Nº do MP: 09.2024.00000696-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor de Justiça FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129 da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 26 da Lei nº 8.625/93 e, ainda:

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, incisos II e III, da CRFB/88, regulamentado pelo art. 6º, inciso VII da LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que ao MINISTÉRIO PÚBLICO compete, nos termos do artigo 27, parágrafo único, inc. IV da Lei n. 8.625/93, expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO a Resolução 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em especial, o art.4º, consoante se infere: "a recomendação pode ser dirigida, de maneira preventiva ou corretiva, preliminar ou definitiva, a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha condições de fazer ou deixar de fazer alguma coisa para salvaguardar interesses, direitos e bens de que é incumbido o Ministério Público".



CONSIDERANDO a existência de investigação de prática de crime de lavagem de dinheiro, previsto no art. 1º da Lei 9.613/98, em cooperativas de trabalhos que estão atuando nos municípios alagoanos;

CONSIDERANDO que o Município de Delmiro Gouveia possui contrato com a empresa COOPSERBA COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECÍFICOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº18.419.900/0001-33;

CONSIDERANDO que as cooperativas investigadas atuante nos municípios alagoanos podem ter ramificações na cooperativa atuante neste Município de Delmiro Gouveia;

CONSIDERANDO a necessidade de combater e punir efetivamente os crimes de lavagem de dinheiro, isto é, a inserção ilegal de bens e valores na economia, com o fim de proteger o setor econômico das propostas, transações e/ou operações suspeitas;

CONSIDERANDO hipótese de desatendimento à recomendação, de falta de resposta ou de resposta considerada inconsistente, o órgão do Ministério Público adotará as medidas cabíveis à obtenção do resultado pretendido (art. 11 da Resolução 164/2017);

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e §§, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

com o objetivo de acompanhar a situação acima narrada, determina, desde logo, o que se segue:

I. Oficie-se o Exmº. Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art.7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

II. Autuação e registro da presente portaria no SAJ/MP;

III. Emita-se Recomendação ao Poder Executivo Municipal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 07/06/2024

Frederico Alves Monteiro Pereira

Promotor de Justiça

MP n.º 09.2024.00000699-5

Portaria 006/2024 PJ - MCam

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96; e

CONSIDERANDO: o que o art. 127 da Constituição Federal em vigor preconiza que o Ministério Público é instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO: o que o art. 129, inciso II, do mesmo diploma legal em vigor estabelece que é atribuição do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), fora celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a finalidade de normatizar as atividades e funcionamento do São João de 2024, no Município de Matriz de Camaragibe;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar o Cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta, dos Festejos de São João do ano de 2024, no Município de Matriz de



Camaragibe/AL, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1-Autuação e registro da presente portaria no SAJ-MP/AL;

2-A sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;

3- Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;

4-Juntada de Cópia do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, alusivo à realização do São João do ano de 2024, no Município de Matriz de Camaragibe/AL;

5-Registre-se e Cumpra-se.

Matriz de Camaragibe/AL 07/06/2024

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA

Promotora de Justiça